



Sábado, 06 de novembro de 2021 às 20:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3394504: PORTARIA Nº 19.782 DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3394504>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 19.782 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Considerando o CREM Comunicado de Resultado de Exame Médico Pericial nº 001, expedido em data de 04 de novembro de 2021, devidamente pelo Médico Perito Dr. Jorge Ricardo Flores Paqueira, CRM-SC 11.899, RQE 11890, o qual na conclusão Médico Pericial o diagnóstico apontado que a Servidora Pública Municipal **SANDRA APARECIDA ANDRADE DE LIMA**, existe incapacidade para o trabalho, necessitando afastamento das atividades laborais, até a data de 29 de novembro de 2021;

Considerando a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que Altera o Sistema de Previdência Social e Estabelece Regras de Transição e Disposições Transitórias, em especial o §2º do artigo 9º;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; **Resolve:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, **SANDRA APARECIDA ANDRADE DE LIMA**, matrícula funcional nº 277, registro no sistema sob nº 315690, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atualmente exercendo o Cargo Público de Função Gratificada Diretora da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Paulo Fuckner", por motivo de doença, pelo período de 29 de outubro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A Licença concedida de que trata o *caput* deste artigo, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município Campo Alegre/SC., 05 de novembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **06/11/2021**.

RODRIGO MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino